

533C

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 63966 **Data do Pedido:** 04/07/2019
Nome: ELETRO ZAGONEL LTDA
CNPJ(CPF): 81365223/0001-54 **Tipo de Pessoa:** J
Endereço:
Número da Casa:
Bairro:
Cidade: Marmeleiro
CEP: 85615-000
Estado: Paraná
Assunto: APRESENTA RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019
Prazo de Entrega:
Nome do Requerente: ROBERTO ZAGONEL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 63966 **Data do Pedido:** 04/07/2019
Nome: ELETRO ZAGONEL LTDA
CNPJ(CPF): 81365223/0001-54 **Tipo de Pessoa:** J
Endereço:
Número da Casa:
Bairro:
Cidade: Marmeleiro
CEP: 85615-000
Estado: Paraná
Assunto: APRESENTA RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019
Prazo de Entrega:
Nome do Requerente: ROBERTO ZAGONEL



ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO E PROCURADOR(A) DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ.

Edital de Pregão Presencial nº. 046/2019

Objeto da Licitação: "A contratação de empresa especializada para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I".

A empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho, SC, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, doravante denominado "**RECORRENTE**", vem por seu representante legal que a esta subscreve, interpor tempestivamente,

RECURSO ADMINISTRATIVO

com fulcro no artigo 109, I, "a" da Lei 8.666/93 c/c artigo 5º, XXXIV, "a", expor e requerer o que segue:

1. PRELIMINARMENTE

Visando trazer maior clareza e colaborar com a Administração Pública Municipal, a **RECORRENTE** não viu outra forma, senão insurgir, solicitando o uso do seu direito líquido e certo de ingressar com este Recurso Administrativo, obedecendo aos princípios básicos da legalidade, do julgamento objetivo, da comparação objetiva das propostas, da vinculação ao ato convocatório e da transparência, atribuído sua obrigatoriedade, não somente pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mas também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletrô Zagonel LTDA CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Grifo Nosso.

Decreto nº. 3.555/2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é **juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo**, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, **seletividade e comparação objetiva das propostas.**

Grifo Nosso.

Lei nº. 8.666/1993

Art. 3º A licitação **destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Grifo Nosso.

Trazendo para este certame o fiel cumprimento dos princípios básicos que regem os processos licitatórios, que de forma objetiva devem ser obedecidas, principalmente às diretrizes voltadas para um bem maior que se trata da vantajosidade e eficiência para a Administração Pública.

Sendo obvio que esta "vantajosidade" não está relacionada à seleção da proposta de menor valor ofertado e sim **da seleção da proposta que atenda as reais necessidades e interesses deste Município ao adquirir produtos que trazem total eficiência devidamente comprovada** além de respeitar plenamente aos Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Ato Convocatório.

Neste viés, podemos citar a lição do renomado jurista Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, **para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas.** Estriba-se na ideia de **competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõe assumir**" (Mello, Curso de Direito Administrativo, 2004, P. 483).

Grifo nosso.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Nesse sentido, para que possamos contribuir para o fiel cumprimento do regramento nos atos licitatório, segue adiante os apontamentos desta **RECORRENTE**, pontuando os fatos que ensejaram para a apresentação deste Recurso Administrativo.

1.1. DO EFEITO SUSPENSIVO

De plano, requer a **RECORRENTE**, que sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para a sua apreciação e julgamento em conformidade com o artigo 109, § 2º e 4º da Lei 8666/93, concedendo o efeito suspensivo à decisão que declarou Vencedora do referido certame, a empresa **ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS**, dos lotes 01 e 02, até o julgamento final na via administrativa.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso Interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

No dia 14/06/2019, ocorreu a sessão do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 046/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR, onde sagrou-se vencedora a empresa **ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS**, dos lotes 01 (Luminária Pública de LED, com potência de 90W a 100W – ampla concorrência) e 02 (Luminária Pública de LED, com potência de 90W a 100W – exclusivo para ME/EPP).

Entretanto, ao analisar detalhadamente as especificações técnicas mínimas exigidas no termo de referência do referido edital, e os relatórios de ensaios/ catálogos apresentados pela empresa vencedora, **ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS**, denota-se que o produto ofertado não atende as características mínimas exigidas no Ato Convocatório, razão pela qual a decisão que sagrou vencedora a empresa **ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS**, não merece prosperar, pelos motivos a seguir expostos:

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletrô Zagonel LTDA. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

2.1 DAS DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

O ato convocatório do edital em apreço, é cristalino ao estabelecer as características mínimas exigidas para o lote 01 e lote 02, quais sejam:

LOTE 01: AMPLA CONCORRÊNCIA

Descrição Do Objeto*
<p>LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED: Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W; tensão <i>bivolt</i> automática 127V/220V. Poderão ser aceitas faixas de tensão mais amplas desde que compreendam as tensões especificadas; fluxo luminoso mínimo de 11000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L70; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – <i>Surface Mount Device ou COB</i>; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox e encaixe com ajuste de inclinação de 0 a 10 graus ou adaptador para ajuste de inclinação, ajustável no braço do poste; com controlador eletrônico para módulos de LED (<i>driver</i>) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e rele fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do <i>driver</i>; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.</p>

LOTE 02: AMPLA CONCORRÊNCIA

Descrição Do Objeto*
<p>LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED: Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W; tensão <i>bivolt</i> automática 127V/220V. Poderão ser aceitas faixas de tensão mais amplas desde que compreendam as tensões especificadas; fluxo luminoso mínimo de 11000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L70; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – <i>Surface Mount Device ou COB</i>; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox e encaixe com ajuste de inclinação de 0 a 10 graus ou adaptador para ajuste de inclinação, ajustável no braço do poste; com controlador eletrônico para módulos de LED (<i>driver</i>) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e rele fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do <i>driver</i>; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.</p>

Desta forma, os licitantes deveriam apresentar somente produtos que obtivessem as características mínimas exigidas, devendo ser comprovadas tais características pelo licitante vencedor do certame, através de laudos.

Nesse passo, a empresa ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS, apresentou os laudos que aduzem as características do modelo do produto ofertado, entretanto as informações apresentadas se mostram divergentes,

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA. CNPJ: 81.365.223/0001-54


BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

senão vejamos:

2.1.1 DA POTÊNCIA

Ao percorrer os relatórios de ensaios apresentados pela licitante vencedora, verifica-se que esta apresentou apenas o laudo de eficiência energética para a potência de 100W (Rel. 11396/2019), sendo que os demais (Laudos de nº Rel. 3624/2018, Rel. 3786/2019 e Rel. 4018/2019), correspondem à potência de 180W.

455



Relatório
 REL 11396/2019 - 82

Página 4 de 19
Imprimir: 11/04/2019

1. INTRODUÇÃO

1.1. Ensaio Realizado

1.1.1. Ensaio de Tipo – Eficiência Energética

- Pesquisa total de circuitos (Item 5.3 do Anexo I da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Fator de potência (Item 5.4 do Anexo I da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Fator de deformação (Item 5.5 do Anexo I da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Teste de corrente de vazia (Item 6.1 do Anexo I da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- THD (Item 6.2 do Anexo I da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- THF (Item 6.3 do Anexo I da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Eficiência energética (Item 6.5 do Anexo I da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Classificação das distribuições de tensão de frequência (Item 7.2 do Anexo I da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Controle de distribuição de frequência (Item 8.1 do Anexo I da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Classificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED (Item 8.6.3)
- Monitoração da temperatura da luminária – Opção 1: Desempenho do componente LED (Item 8.6.2.1)

1.2. Descrição das Amostras

- Luminária Pública (SLT) 100W, 127-230V, CSR

Nome: Opção 1: Ostram 1 DT100W/UVV/1250/220ML12/P61, n.º 016135455691, 1x 90V

120V = 0,95A 220V = 0,42A P = 100W Icos = 0,20 A Vcos = 20-180Vdc

Representação gráfica do conteúdo do relatório de ensaio de acordo com o Regulamento de Eficiência Energética para Lâmparas de LED
 Os resultados de eficiência energética das lâmparas de LED são apresentados na seguinte tabela:
 O fator de potência é calculado pelo fator de potência (PF) e o fator de deformação (THD) de acordo com a seguinte fórmula:

REL 11396/2019 - 82

49 3366 6000

www.zagonel.com.br

Eletrô Zagonel LTDA

CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR.282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000



BR CERT Laboratórios Ltda.

**RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 3624/2018 01 A Rev.02**

Solicitante : ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICA, LTDA.
Fabricante : ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICA, LTDA.
Endereço : Rua Huracio Lopes, 54 - Bela Vista - Erechim - RS
Produto a ensaiar : Luminária Poste Injetada LED
Marca do produto : ESB
Modelo do produto : 160W 5000K
Quantidade de amostra : 01
Documentos que acompanham o produto : Manual de Instruções.
: Nenhum documento acompanhou a amostra.
Normas aplicáveis : Portaria 20/2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária
Data de início dos ensaios : 07/12/2018
Data do término dos ensaios : 13/12/2018
Nº de Processo :

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
Rua Ceresópolis, 62 - Setor 9 - São Paulo - CEP 04764-010 - SP - Brasil
Tel: 55 11 5524 8436 - Fax: 55 11 5534 8436 - e-mail: brce@brcert.com.br

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletrô Zagonel LTDA, CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000



BR CERT Laboratórios Ltda.



482

700

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 3786/2019 02

Solicitante : ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONIC. LTDA

Fabricante : ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONIC. LTDA

Endereço : Rua Horacio Lopes, 54 – Bela Vista – Erechim - RS

Produto a analisar : Luminária Poste Injetada LED

Marca do produto : ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONIC. LTDA

Modelo do produto : Luminária Poste Injetada IP65 130W

Quantidade de amostra : 01

Documentos que acompanham o produto : Manual de Instruções
 Nenhum documento acompanhou a amostra.

Normas aplicáveis : • Portaria 20/2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Lâmpadas de Descarga LED - Jurisdição Pública Viana

Data de início dos ensaios : 18/03/2019

Data de término dos ensaios : 21/03/2019

Nº de Processo : -

Amostra lacrada : SIM NÃO

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
 Rua Cacador, 101 - Anjo - São Paulo - CEP 04762-000 - SP - Brasil
 Tel: 55 11 5524 8936 - Fax: 55 11 5524 8405 - e-mail: hrcert@br-cert.com.br

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

BR CERT		BR CERT Laboratórios Ltda.		436
RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 4018/2019				
Solicitante	:	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONIC.LTDA.		
Fabricante	:	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONIC.LTDA.		
Endereço	:	Rua Horacio Lopes, 54 – Bela Vista – Erechim - RS		
Produto a ensaiar	:	Luminária Poste Injetada LED		
Marca do produto	:	ESB		
Modelo do produto	:	180W		
Quantidade de amostra	:	01		
Documentos que acompanham o produto	:	<input type="checkbox"/> Manual de instruções <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum documento acompanhou a amostra.		
Normas aplicáveis	:	Portaria 20/2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Lâmpadas de Baixa e LED - Iluminação Pública Vária.		
Data de início dos ensaios	:	01/24/2019		
Data de término dos ensaios	:	02/04/2019		
Nº do Processo	:	-		
<p>Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório. Rua Cacopora, 93 - Sorocaba - São Paulo - CEP 13.476-300 - SP - Brasil Tel. 55 11 3574 6406 - Fax: 55 11 3524 8416 - e-mail: brcert@brcert.com.br</p>				

Desse modo, conforme previsto em edital a luminária apresentada deveria obter potência de 90W a 100W, e que para isso, houvesse a devida comprovação através de laudos, o que de fato não ocorreu, haja vista que a empresa ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS, apresentou laudos com potências distintas que geram contradição a verificação da potência do produto ofertado, especialmente por não haver qualquer indicação no relatório de que o laudo apresentado para uma potência maior, compreende as demais potências da mesma família/classificação.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eleto Zagonel LTDA. CNPJ: 81.365.223/0001-54


BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Sendo assim, os relatórios apresentados (Rel. 3624/2018, Rel. 3786/2019 e Rel. 4018/2019) referem-se apenas a Potência de 180W, e não para a de 100W, que é a potência da luminária ofertada pela Licitante Vencedora para os itens 01 e 02. Assim, constata-se a ausência de apresentação dos demais laudos exigidos em sede de edital das luminárias do item 01 e 02, o que deve caracterizar a desclassificação da empresa vencedora, ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS.

2.1.2 DO MODELO

Da mesma forma, diante dos laudos apresentados pela licitante vencedora, ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS, denota-se a contradição no modelo da luminária ofertada, sendo que no Laudo de eficiência energética refere-se ao modelo da Luminária Pública ESB LED, enquanto nos demais laudos (Rel. 3624/2018, Rel 3786/2019 e Rel. 4018/2019) e no catálogo/prospecto apresentado, consta o modelo Luminária Poste Injetada, senão vejamos:





lactec

455

Relatório
REL 604 11958/2019 - RZ

1. INTRODUÇÃO

1.1. Ensaios Realizados

1.1.1. Ensaios de Tipo – Eficiência Energética

- Potência total do circuito (Item A.5.1 do Anexo I - B da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Fator de potência (Item A.5.4 do Anexo I - B da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Consumo de energia ativa (Item A.5.6 do Anexo I - B da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Tensão corrente de saída (Item A.5.6 do Anexo I - B da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- TC (Item B.4 do Anexo I - B da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- RC (Item B.5 do Anexo I - B da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Eficiência em energia (Item B.3 do Anexo I - B da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Classificação da distribuição de normalidade luminosa (Item B.7 do Anexo I - B da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Controle de distribuição luminosa (Item B.1 do Anexo I - B da Portaria Inmetro nº 20/2017)
- Qualificação do dispositivo de controle eletrônico (CE ou CA) para moderação de LUD (Item B.6.3)
- Manutenção de funcionamento do tratamento - Opção 1 - Desempenho do equipamento (FO) (Item B.6.2.1)

1.2. Descrição das Amostras

- Luminária P4,4x120x120 LED, 100W, 127-220V, 150

Nome: Orlatronic Orlan / DT100W/URV/1250C/2D/ML12/P6, n.º 016135/05601, Te 960

120V - 0,95A 220V - 0,42A F = 100W I_{nom} = 620-1250mA Vmax = 20-150Vac

Repetição dos ensaios em 11 dias úteis após a emissão do relatório, no endereço: Rua Lactec, 150 - Pinhalzinho - SC - CEP: 89.700-000.
 O fabricante não se responsabiliza pelos resultados apresentados, apenas a Zagonel, em conformidade com o padrão de qualidade ISO 9001:2015.





BR CERT Laboratórios Ltda.



RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 3624/2018 01 A Rev.02

Solicitante : ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETROMIC. LTDA.
Fabricante : ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETROMIC. LTDA.
Endereço : Rua Horacio Lopes, 54 - Bela Vista - Erechim - RS
Produto a ensaiar : Luminária Poste Injetada LED
Marca do produto : ESB
Modelo do produto : 180W 5000K
Quantidade de amostra : 01
Documentos que acompanham o produto : Manual de Instruções.
: Nenhum documento acompanhou a amostra.
Normas aplicáveis : - Portaria 207/2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária
Data de início dos ensaios : 07/12/2018
Data do término dos ensaios : 13/12/2018
Nº de Processo : ..

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
Rua Cambé, 67 - Sertão - São Paulo - CEP 04753-030 - SP - Brasil
Tel: 55 11 5524 8436 - Fax: 55 11 5524 8436 - e-mail: br.cert@brcert.com.br

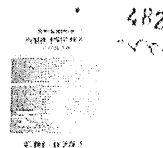
49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eleto Zagonel LTDA. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000



BR CERT Laboratórios Ltda.



RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 3786/2019 02

Solicitante : ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONIC. LTDA

Fabricante : ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONIC. LTDA

Endereço : Rua Horacio Lupas, 54 – Bela Vista – Erechim - RS

Produto a ensaiar : **Luminária Poate Injetada LED**

Marca do produto : ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONIC. LTDA

Modelo do produto : Luminária Poate Injetada IP66 120W

Quantidade de amostra : 01

Documentos que acompanham o produto : Manual de Instruções
 Nenhum documento acompanhou a amostra.

Normas aplicáveis : Portaria 20/2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Lâmpulas de Descarga e LED - Jurisdição Pública Viana

Data de início dos ensaios : 19/03/2019

Data do término dos ensaios : 21/03/2019

Nº de Processo : 1-

Amostra lacrada : SIM NAO

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
Rua Cataratas, 54 - CEP: 9524-846 - Erechim - RS - Brasil
Tel: 55 11 5524 8416 - Fax: 55 11 5524 8436 - e-mail: brcert@brcert.com.br

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Zagonel

Tecnologia eficiente



BR CERT Laboratórios Ltda.



RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 4018/2019

Solicitante : ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONIC.LTDA.
Fabricante : ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONIC.LTDA.
Endereço : Rua Horacio Lopes, 54 – Bela Vista – Erechim - RS
Produto a analisar : Luminária Poste Injetada LED
Marca do produto : ESB
Modelo de produto : 180W
Quantidade de amostra : 01
Documentos que acompanharam o produto : Manual de instruções
 Nenhum documento acompanhou a amostra.
Normas aplicáveis : Portaria 20/2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Lâmpadas de Resaca e LED - Iluminação Pública Viária
Data de início dos ensaios : 01/04/2019
Data de término dos ensaios : 01/04/2019
Nº de Processo : -

Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
 Rua Docotoni, 59 - Centro - São João - CEP 93.043-000 - SP - Brasil
 Tel: 55 11 5524 8436 - Fax: 55 11 5524 8436 - e-mail: brccert@brccert.com.br

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

FICHA TÉCNICA		ESB LIGHT 423
Modelo	Luminária Poste Injetada IP66 LED 100W 5000K	
Classificação fotométrica para ângulo 0°	Tipo II Curta limitada	
Potência nominal	100W (+/- 10%)	
Faixa de tensão nominal	110-220Vac	
Frequência nominal	50/60Hz	
País de origem	Fabricado no Brasil	
Fabricante	ESB	
Garantia do produto	Garantia de 5 anos a partir da data de venda	
Validade para armazenamento	Indeterminada.	
Tipo de proteção contra choque elétrico	CLASSE I	
Expectativa de vida útil	>50.000hrs (L70)	
Arquivo IES	Entre em contato com nosso departamento técnico para obter o arquivo IES de nossas luminárias: (54) 3522 - 5275	
Condições de Operação	-30 a 50°C	
Cor da Luminária	Cinza N6,5	
Fluxo luminoso da luminária	11330lm	
Eficiência da luminária	115 lm/W	
Índice de reprodução de cores	>70	

54 3522 5275 – comercial6@gruposb.com.br – gruposb.com.br

Destarte, ao apresentar laudos e prospecto com modelos distintos de luminárias, além de caracterizar divergência entre o modelo ofertado e o constante nos laudos, também traduz na ausência da apresentação de todos os laudos para um modelo específico, o que resulta na falta de comprovação das características do produto; devendo assim, por mais este motivo, ensejar na desclassificação da licitante vencedora, ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS, nos itens 01 e 02.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000



Zagonel
Tecnologia eficiente

2.2 DO AJUSTE DE ÂNGULO DA LUMINÁRIA (COM OU SEM ADAPTADOR)

Dentre as características exigidas para o lote 01 e lote 02 do termo de referência, solicitava-se "encaixe com ajuste de inclinação de 0 a 10 graus ou adaptador para ajuste de inclinação".

Desta forma, ao verificar todos os documentos/ informações/ laudos apresentados pela licitante vencedora ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS, verifica-se que nada consta acerca do ajuste de ângulo, tanto no caso de utilização ou não de adaptador.

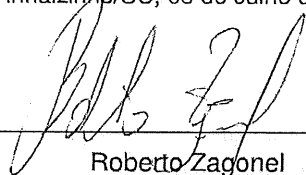
Sendo assim, cristalino se faz o não atendimento e falta de comprovação das características requeridas no ato convocatório, o que mais uma vez demonstra o não atendimento da licitante vencedora ao item 01 e 02 do processo licitatório em tela.

3. DOS PEDIDOS

Ante as razões aduzidas, requer desta digna Pregoeira que seja dado provimento ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO, julgando pela reforma da decisão que sagrou vencedora do certame licitatório em comento a empresa ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS, diante da não conformidade às exigências dos itens do edital; por todas as razões já apresentadas, ensejando na sua desclassificação, a fim de cumprir, de maneira esmerada, os requisitos previstos no Ato Convocatório, por ser imperativo de direito e justiça.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Pinhalzinho/SC, 03 de Julho de 2019.



Roberto Zagonel
Representante Legal
Eletro Zagonel Ltda.

81.365.223/0001-54

ELETRO ZAGONEL LTDA

Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000